PUBLICADO NO D.O.E
EM 15/05/2026
GABINETE / SETRE

BAHIA
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO Nº 004 DE 11 DE MAIO DE 2026

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE PROMOÇÃO DO TRABALHO DECENTE, em reunião ordinária realizada no dia 11 de maio de 2026, no uso de suas competências, dispostas no art. 2º, inciso II, do seu Regimento Interno,

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar a execução e financiamento do Projeto "Formação, Trabalho Decente e Empreendedorismo Feminino", cujo proponente é o Instituto Afro-brasileiro Maria Felipa. O Projeto consiste em promover autonomia econômica, fortalecimento identitário e inclusão produtiva de mulheres negras em situação de vulnerabilidade em Salvador (BA), por meio de formação antirracista, capacitação empreendedora e ações de promoção do trabalho decente. O projeto foi orçado no valor de R$600.000,00 (seiscentos mil reais)

Art. 2º - A execução do projeto fica condicionada à observância das normas legais aplicáveis.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em 11 de maio de 2026.

AUGUSTO SÉRGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Deliberativo

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
92130177	DEYSE REIS RODE DOS SANTOS	Perito técnico de polícia	IBGE	07.12.2022	07.03.2024	457

Finalidade:
AVERBAÇÃO TEMPO DE SERVIÇO

OSVALDO SILVA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 01060360 de 14 de Maio de 2026
O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, **resolve** conceder/prorrogar Licença à Gestante, conforme o disposto no(a) art. 154 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 12.214, de 26 de maio de 2011, à(s) servidora(s) abaixo relacionada(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
92129960	SARA LUCIA DOS REIS BARBOSA	Perito técnico de polícia	28.04.2026	24.10.2026	180

OSVALDO SILVA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

PORTARIA Nº 045-CG/2026
Dispõe sobre dispensa e delegação de competência para fins de operacionalização, no âmbito do FIPLAN, da Unidade Gestora 0001 - PM Executora.
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Instrução Normativa Conjunta SAF/SEFAZ, APG/SEPLAN e SPF/SEFAZ nº 01, de 13 de janeiro de 2022, que estabelece procedimentos para credenciamento de usuário no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças - Fiplan, no âmbito da Administração Pública Estadual, RESOLVE:
Art.1º - Dispensar a Cap PM MARCELA DE JESUS OLIVEIRA, Mat. 30.388.483, da função de Ordenadora de Despesa da Unidade Gestora 0001 - PM-Executora.
Art. 2º - Delegar à Cap PM ELIZABETE CRISTINA BATISTA DA SILVA, Mat. 30.388.439 a função de Ordenadora de Despesa da Unidade Gestora 0001 - PM-Executora, competindo-lhe a prática dos atos inerentes à gestão dos gastos públicos e à execução orçamentária das despesas, bem como as demais atribuições previstas nos normativos aplicáveis e nos órgãos sistêmicos de controle interno e externo.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. ANTONIO CARLOS SILVA MAGALHÃES - Cel PM-COMANDANTE-GERAL

Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA

Portaria nº DP/CAPES/SERRPIS/025/05/2026 (RESERVA NÃO REMUNERADA)
O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas na Lei Estadual n.º 7.990, de 27 de dezembro de 2001, RESOLVE : transferir, a pedido, o Sd 1ª Cl BM FLORISVALDO TAVARES DA SILVA NETO, matrícula 89.644.342-2, para a reserva não remunerada, com efeito retroativo a 29 de abril de 2026, nos termos do art. 185, I, e art. 186 daquele Diploma Legal, conforme informações contidas no Processo SEI nº 089.3265.2026.0018043-71.Na hipótese de terem sido pagos valores indevidamente ao interessado, cumpre a sua restituição ao erário, mediante a celebração de acordo extrajudicial de ressarcimento à Administração, devendo o seu cumprimento ser comprovado, sob pena de adoção das medidas judiciais cabíveis. Quartel do Comando Geral, 13 de maio de 2026. ALOISIO MASCARENHAS FERNANDES - CEL QOBM COMANDANTE-GERAL

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

RESOLUÇÃO Nº 003 DE 11 DE MAIO DE 2026

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE PROMOÇÃO DO TRABALHO DECENTE, em reunião ordinária realizada no dia 11 de maio de 2026, no uso de suas competências, dispostas no art. 2º, inciso II, do seu Regimento Interno, R E S O L V E
Art. 1º - Aprovar a execução e financiamento do Projeto "Redes Ancestrais: Fomento ao Artesanato, Etnoturismo e Economia Solidária na Costa do Descobrimento", cujo proponente é o Instituto Mãe Terra em parceria com o Instituto Federal da Bahia (IFBA). O Projeto consiste em (a) Promover qualificação socioprofissional de lideranças, mulheres e jovens; (b) Estruturar ferramentas de comunicação e vitrine digital georreferenciada; (c) Fortalecer a capacidade produtiva com entrega real de kits e ativos; (d) Ampliar os canais de circulação (feiras locais e rodadas de negócios); (e) Implantar espaços físicos permanentes (Kijeme) de exposição e referência. O projeto foi orçado no valor de R$1.470.000,00 (um milhão, quatrocentos e setenta mil reais);
Art. 2º - A execução do projeto fica condicionada à observância das normas legais aplicáveis.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
SALA DAS SESSÕES, em 11 de maio de 2026.
AUGUSTO SÉRGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Deliberativo

RESOLUÇÃO Nº 004 DE 11 DE MAIO DE 2026

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE PROMOÇÃO DO TRABALHO DECENTE, em reunião ordinária realizada no dia 11 de maio de 2026, no uso de suas competências, dispostas no art. 2º, inciso II, do seu Regimento Interno, R E S O L V E
Art. 1º - Aprovar a execução e financiamento do Projeto "Formação, Trabalho Decente e Empreendedorismo Feminino", cujo proponente é o Instituto Afro-brasileiro Maria Felipa. O Projeto consiste em promover autonomia econômica, fortalecimento identitário e inclusão produtiva de mulheres negras em situação de vulnerabilidade em Salvador (BA), por meio de formação antirracista, capacitação empreendedora e ações de promoção do trabalho decente. O projeto foi orçado no valor de R$600.000,00 (seiscentos mil reais)
Art. 2º - A execução do projeto fica condicionada à observância das normas legais aplicáveis.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
SALA DAS SESSÕES, em 11 de maio de 2026.
AUGUSTO SÉRGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Deliberativo

RESOLUÇÃO Nº 005 DE 11 DE MAIO DE 2026

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE PROMOÇÃO DO TRABALHO DECENTE, em reunião ordinária realizada no dia 11 de maio de 2026, no uso de suas competências, dispostas no art. 2º, inciso II, do seu Regimento Interno, R E S O L V E
Retificar a Resolução nº 006 de 18 de dezembro de 2023 no Art. 1º a fim de aprovar a atualização do valor orçado do Projeto "Inclusão Socioprodutiva de Comunidades Tradicionais e Fomento ao Empreendedorismo Negro por Meio do Trabalho Decente".
Onde se lê: **Art. 1º** - Aprovar o financiamento do Projeto "Inclusão Socioprodutiva de Comunidades Tradicionais e Fomento ao Empreendedorismo Negro por Meio do trabalho Decente", cujo proponente é a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esportes (SETRE), em parceria com a Secretaria de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais (SEPROMI). O Projeto possui como meta a aquisição de equipamentos destinados a apoiar a produção e a comercialização de produtos oriundos de povos e comunidades tradicionais e fomentar o empreendedorismo da comunidade negra baiana. O valor do projeto foi orçado em R$ 3.361.135,90.
Leia-se: **Art. 1º** - Aprovar o financiamento do Projeto "Inclusão Socioprodutiva de Comunidades Tradicionais e Fomento ao Empreendedorismo Negro por Meio do trabalho Decente", cujo proponente é a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esportes (SETRE), em parceria com a Secretaria de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais (SEPROMI). O Projeto possui como meta a aquisição de equipamentos destinados a apoiar a produção e a comercialização de produtos oriundos de povos e comunidades tradicionais e fomentar o empreendedorismo da comunidade negra baiana. O valor do projeto foi orçado em R$ 4.081.135,90 (quatro milhões, oitenta e um mil, cento e trinta e cinco reais e noventa centavos).
Art. 2º - A execução do projeto fica condicionada à observância das normas legais aplicáveis.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
SALA DAS SESSÕES, em 11 de maio de 2026.
AUGUSTO SÉRGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Deliberativo

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

Resumo do Termo de Convênio nº 18/2026
Processo: 069.1479.2026.0002159-77. **Partes**: SUDESB e o Município de Irará-Ba. **Objeto**: cooperação técnica e financeira entre a SUDESB e o MUNICÍPIO para a execução do projeto de reforma do gramado do Estádio Municipal de Irará/Ba. **Dotação Orçamentária**: Unidade Orçamentária 21.301/ Unidade Gestora 0001/ Função 27/ Subfunção 812/ Programa 414/ PAOE 7973/ Região Planejamento 7100/ Natureza Despesa 444042000/ Destinação Recurso 15000100000000000000. **Valor Global**: R$ 1.226.099,98 (um milhão duzentos e vinte e seis mil noventa e nove reais e noventa e oito centavos). **Vigência**: 300 (trezentos) dias. **Data:** 14/05/2026. **Assinaturas:** Vicente José de Lima Neto, Diretor-Geral da SUDESB e Nassara Menezes de Santana, Prefeito do Município de Irará-Ba.

Resumo do Termo de Convênio nº 19/2026
Processo: 069.1486.2026.0001534-45. **Partes**: SUDESB e o CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO EXTREMO SUL DA BAHIA - CONSTRUIR. **Objeto**: apoio financeiro para fazer frente às despesas de Materiais Esportivos, Material de Divulgação Arbitragem e Premiação do evento 1ª COPA CONSTRUIR DE FUTEBOL DO EXTREMO SUL DA BAHIA, de 24/05/2026 a 28/06/2026. **Dotação Orçamentária**: Unidade Orçamentária 21.301/ Unidade Gestora 0001/ Função 27/ Subfunção 812/ Programa 414/ PAOE 5793/ Região Planejamento 9900/ Natureza Despesa 337041000/ Destinação Recurso 15000100000000000000. **Valor Global**: R$ 198.661,30 (cento e noventa e oito mil seiscentos e sessenta e um reais e trinta centavos). **Vigência**: 90 (noventa) dias. **Data:** 14/05/2026. **Assinaturas:** Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral da SUDESB e Manrick Gregorio Prates Teixeira, Representante Legal do Consórcio.